



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM FOME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 026/301/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG SAMU REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA RICARDOGONÇALVES ITAPIRA ME CNPJ 02.573.131/0001-93, VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondentes aos itens, constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 026/2023, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	OBJETO		MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
2	ALFINETE MAPA	CAI	JOCAR	5,0000	R\$ 4,2000	R\$ 21,00
3	APARELHO TELEFONICO C/FIO	UNI	ELGIN	5,0000	R\$ 49,9000	R\$ 249,50
4	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO	UNI	GATTE	5,0000	R\$ 1,3000	R\$ 6,50
6	BATERIA 3V CR2032	UNI	ELGIN	200,0000	R\$ 1,8000	R\$ 360,00
10	BOBINA PICOTADA 20X30	KIL	ATP	100,0000	R\$ 23,5000	R\$ 2.350,00
11	BOBINA PICOTADA 30X40	UNI	ATP	200,0000	R\$ 35,0000	R\$ 7.000,00
12	BOBINA PICOTADA 40X60	KIL	ATP	300,0000	R\$ 23,5000	R\$ 7.050,00
13	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	ROL	JANDAIA	40,0000	R\$ 36,8000	R\$ 1.472,00
14	BORRACHA LAPIS N.20	UNI	PREMIER	30,0000	R\$ 0,7300	R\$ 21,90
15	BOX ACRILICO	UNI	PLASUTIL	20,0000	R\$ 105,0000	R\$ 2.100,00
21	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL	UNI	MAXCRIL	20,0000	R\$ 62,0000	R\$ 1.240,00
29	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 13,7L	UNI	ARQPLAST	60,0000	R\$ 44,0000	R\$ 2.640,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM FOME



30	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 5,2 L	UNI	ERCAPLAST	60,0000	R\$ 20,0000	R\$ 1.200,00
32	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNI	GATTE	5,0000	R\$ 27,9000	R\$ 139,50
33	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CAI	BIC	10,0000	R\$ 55,9000	R\$ 559,00
35	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CAI	BIC	5,0000	R\$ 55,9000	R\$ 279,50
36	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX	UNI	ACRILEX	12,0000	R\$ 9,8000	R\$ 117,60
38	CANETA RETROPROJETOR	UNI	GATTE	150,0000	R\$ 2,1500	R\$ 322,50
39	CLIPS N.2/0 C/100	CAI	TOP	50,0000	R\$ 2,4000	R\$ 120,00
40	CLIPS N.8/0 C/25	CAI	TOP	60,0000	R\$ 2,6000	R\$ 156,00
46	ENVELOPE 114X229MM	UNI	SCRITY	500,0000	R\$ 0,1300	R\$ 65,00
47	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	UNI	SCRITY	500,0000	R\$ 0,4500	R\$ 225,00
48	ENVELOPE SACO 250X176 KRAFT PARD0	UNI	SCRITY	500,0000	R\$ 0,2800	R\$ 140,00
49	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARD0	UNI	SCRITY	2.000,0000	R\$ 0,4800	R\$ 960,00
51	ETIQUETA A4	UNI	COLACRIL (FOLHA)	50,0000	R\$ 0,7300	R\$ 36,50
52	ETIQUETA A5	UNI	COLACRIL (FOLHA)	100,0000	R\$ 0,9000	R\$ 90,00
54	FICHARIO CO CAPA DE COURO	UNI	ROMITEC	20,0000	R\$ 130,0000	R\$ 2.600,00
55	FILME CARBONO	CAI	CIS	20,0000	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,00
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM	ROL	FITAR	80,0000	R\$ 5,6000	R\$ 448,00
65	FITA CREPE ADESIVA 16X50	ROL	ADERE	20,0000	R\$ 5,1000	R\$ 102,00
66	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO	ROL	ADELBRAS	20,0000	R\$ 10,4000	R\$ 208,00
68	FITA ISOLANTE 20MTS	ROL	ADELBRAS	20,0000	R\$ 11,1500	R\$ 223,00
74	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	CAI	TOP	50,0000	R\$ 3,5000	R\$ 175,00
77	LAPIS PRETO N.2	UNI	GATTE	30,0000	R\$ 0,5000	R\$ 15,00
78	LIVRO ATA 100FLS	UNI	TILIBRA	50,0000	R\$ 18,7000	R\$ 935,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM FOME



79	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	UNI	TILIBRA (C/50 FOLHAS	5,0000	R\$ 15,0000	R\$ 75,00
82	MALETA PARA FERRAMENTAS	UNI	ERCAPLAS T	15,0000	R\$ 23,5000	R\$ 352,50
83	MANTA MAGNETICA	UNI	OFF PAPER (FOLHA)	20,0000	R\$ 7,7000	R\$ 154,00
89	PASTA C/ELASTICO	UNI	ACP	50,0000	R\$ 4,9900	R\$ 249,50
91	PASTA L CRISTAL A4	UNI	ACP	100,0000	R\$ 1,0000	R\$ 100,00
92	PASTA MALOTE EM LONA	UNI	ACP	30,0000	R\$ 23,5000	R\$ 705,00
93	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	UNI	ACP	15,0000	R\$ 23,2000	R\$ 348,00
96	PEN DRIVE 16GB	UNI	MULTILAS ER	15,0000	R\$ 40,0000	R\$ 600,00
98	PILHA MEDIA C	UNI	ELGIN	300,0000	R\$ 10,5000	R\$ 3.150,00
99	PILHA PALITO AAA	UNI	ELGIN	600,0000	R\$ 2,9900	R\$ 1.794,00
101	PINCEL ATOMICO	UNI	LEO & LEO	50,0000	R\$ 2,8000	R\$ 140,00
102	PISTOLA COLA QUENTE	UNI	GATTE	2,0000	R\$ 27,5000	R\$ 55,00
105	PROTETOR ACRILICO MULTIUSO	UNI	MAXCRIL	15,0000	R\$ 25,8000	R\$ 387,00
108	REFIL COLA QUENTE	UNI	GATTE	10,0000	R\$ 1,8000	R\$ 18,00
109	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	UNI	MASTERP RINT	15,0000	R\$ 10,9900	R\$ 164,85
110	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	UNI	MASTERP RINT	15,0000	R\$ 10,9900	R\$ 164,85
111	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNI	MASTERP RINT	15,0000	R\$ 10,9900	R\$ 164,85
112	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO	UNI	MASTERP RINT	15,0000	R\$ 10,9900	R\$ 164,85
113	REGUA PLASTICA 30CM	UNI	MAXCRIL	10,0000	R\$ 1,1000	R\$ 11,00
114	RELOGIO PAREDE	UNI	BELLS	1,0000	R\$ 34,5000	R\$ 34,50
115	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR	UNI	CAVIA	10,0000	R\$ 1,7000	R\$ 17,00
116	SACO PLASTICO PARA ARQUIVO	UNI	ACP	5,0000	R\$ 0,2000	R\$ 1,00
119	TONER HP 435A/436A/285A COMPATIVEL UNIVERSAL	UNI	MASTERP RINT	8,0000	R\$ 49,8000	R\$ 398,40
120	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	UNI	MAXCRIL	2,0000	R\$ 3,5000	R\$ 7,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



121	VISOR PARA PASTA SUSPensa	UNI	DELLO (UNIDADE)	500,0000	R\$ 0,1700	R\$ 85,00
						R\$ 47.368,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- pelo retardamento na entrega das MATERIAL DE PAPELARIA multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG-SAMU Regional, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG SAMU REGIONAL, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6.2. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG SAMU Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2021

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 16 de Novembro de 2023

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0004-07

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



RICARDOGONÇALVES ITAPIRA ME
CNPJ 02.573.131/0001-93
RICARDO GONÇALVES
RG 8.757.748-3 CPF 059.507.568-19

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-7